



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Mato Grosso do Sul

NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo seu Presidente, **FÁBIO TRAD**, em cumprimento ao art. 18, § 5º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, e ao artigo 215, do Regimento Interno desta Seccional, declara que realizou aos 30 de outubro de 2009, **DESAGRAVO PÚBLICO**, porquanto, o advogado CARLOS MAGNO COUTO, quando no exercício de sua profissão fora desrespeitado em suas prerrogativas profissionais, pelo Juiz de Direito CARLOS ALBERTO GARCETE.

O pedido de Desagravo, foi analisado, julgado e deferido pelo Conselho Seccional da OAB em 30 de outubro de 2009.

Campo Grande (MS), 30 de outubro de 2009.

FÁBIO TRAD
Presidente da OAB/MS